



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

JULGAMENTO DE RECURSO

RECORRENTE: MATEUS DE ARAÚJO ANDRADE

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Trata-se de recurso administrativo interposto por MATEUS DE ARAÚJO ANDRADE, requerendo a recontagem dos pontos obtidos na análise curricular, argumentando que apresentou documentos que não foram pontuados.

Analisando a documentação apresentada, acostada à ficha de inscrição da recorrente, constata-se que o manejo recursal merece provimento, tendo em vista que o candidato apresentou Curso de Monitor Voluntário, com carga horária de 120 h/a, fazendo jus a pontuação referente a este.

Em relação aos demais documentos apresentados no ato da inscrição, mais especificamente o curso de informática, por se tratar de pré-requisito exigido para o cargo, de acordo com o edital, não é passível de pontuação.

Posto isto, esta comissão recebe o recurso interposto, e em seu provimento reforma a decisão da Comissão Técnica, para que o recorrente receba 5 (cinco) pontos em sua análise curricular, devendo ser reclassificado.

Meruoca-Ceará, 15 de março de 2016

Jéssica Lima Trindade
Jéssica Lima Trindade
Presidente

Moamy Reis Santiago Lima
Moamy Reis Santiago Lima
Membro

Thaís Quixadá Fontenele
Thaís Quixadá Fontenele
Membro